



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018  
**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E/OU MATERIAIS DE  
HIGIENE E LIMPEZA**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACHADINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CGC/MF sob n.º 87.613.576/0001-02, com sede na Av. Frei Teófilo, 414, nesta cidade de Machadinho – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **JOSEANNE DO AMARAL WITTMANN-ME**, com sede na Av. Circular Julho de Castilhos, 89, município de Machadinho-RS, sob CNPJ nº 14.613.691/0001-03, doravante identificada tão somente por **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - O **CONTRATADO**, por ter participado da Tomada de Preço nº 001/2018, e tendo sido declarado vencedor pela Comissão de Licitações, compromete-se ao fornecimento dos gêneros alimentícios e/ou Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que seguem no **Anexo I** que é parte integrante deste Contrato.
2. – O **CONTRATANTE** poderá ampliar ou diminuir os produtos contratados até o limite previsto na Lei 8.666/93.
3. – Os gêneros alimentícios deverão ser colocados à disposição do Município de Machadinho, quando requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades que se fizerem necessárias; tudo isso, diante do fato do município não possuir estrutura para armazenagem/estoque.
  - 3.1 - As entregas dos itens perecíveis (carne, iogurte, frutas, etc.) devem ser semanal, em cada escola da rede municipal.
  - 3.2 - As entregas dos itens não perecíveis deverá ser mensal, em cada escola da rede municipal.
  - 3.3 - As quantidades de cada item será informada pela nutricionista responsável pela alimentação escolar, ou pela Secretaria Municipal de Educação no caso de Materiais de Higiene e Limpeza.
- 4.– A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetivada em até 02 (dois) dias após a solicitação formalizada pela Secretaria, já os Materiais de higiene e Limpeza devem ser entregues em até 5 dias após o recebimento do pedido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

5.– O pagamento dos itens, será realizado em até 05 (cinco) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente.

6.– Os Itens Contratados serão entregues de acordo com as necessidades do CONTRATANTE (em parcelas), livres de qualquer custo adicional, durante o prazo de validade do contrato.

6.1 - O contrato de fornecimento vigorará a partir de sua assinatura e até o fim do calendário letivo Municipal do exercício de 2018.

6.2 – Depois de ultrapassada a validade do contrato e/ou aditivos, o Município fica desobrigado de adquirir qualquer saldo remanescente dos produtos licitados.

6.3 – Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão qualquer espécie de reajuste, ressalvada as alterações para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato(art. 65, II, d, com redação dada pela Lei 8.833/94).

7.– A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.

8.– Se por culpa da CONTRATADA não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) – advertência;
- b) – multa sobre o valor total do contrato:
  - de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual a norma da legislação pertinente;
  - de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
  - de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.
- c) – rescisão do contrato.

9.– A multa prevista no item “b” da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

10.– Rescindido o contrato por culpa única da CONTRATADA, esta sofrerá além das consequências previstas no presente instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.– O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes condições:

- a) Nas previstas nas cláusulas anteriores;
- b) Pela alteração casual, ou modificação da finalidade ou da estrutura do contrato que prejudique a execução do contrato;
- c) Por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município, exarado no competente procedimento administrativo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

- d) Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivas da execução contratual;

12.- As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07-Secretaria de Educação e Cultura

03 - Outros Gastos com Educação

01-Art 2012 cf. MDE

2084 Programa PNAEP - Rec. 1091 467

2085 Manutenção da merenda escolar PNAEF- Rec. 1001 468 – 01 Próprio 469

2.133 Manutenção da merenda escolar mais educação - Rec.1132 1989

2086 Programa Nacional de alimentação em creche PNAEC - Rec. 1047 470

2135 EJA – Rec 1141 2104

2038 Manutenção atividades da Educação Infantil - 460

2.032-Manutenção das atividades do ensino fundamental-MDE

2.040-Manutenção das atividades do ensino Fundamental FUNDEB

13.- A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

14.– O gestor responsável pelo controle e informações referente ao presente contrato é o(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura. .

15.- Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços em quatro trêz de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.

Machadinho, 15 de fevereiro de 2018.

**Hamilton Lauer Centeleghe**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Joseane do Amara Wittmann – ME**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**ANEXO I – CONTRATO 05/2018**  
JOSEANE DO AMARAL WITTMANN – ME

**ITENS DO CONTRATO**

| Fornecedor                   | Lote | Item | Descrição  | UND | Qtde | Valor Unt |
|------------------------------|------|------|--|-----|------|-----------|
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 2    | Achocolatado Em Pó Sabor Morango – Pacote De 400g, Sendo Fonte De Ferro, Cálcio, Magnésio E Rico Em Vitaminas, Sem Gordura, Como Substituto Do Chocolate Para Os Alunos Que Apresentam Intolerância A Este.                          | Pct | 6    | 13,90     |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 3    | Açúcar Cristalizado - De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada, De 5kg, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento  | Emb | 1000 | 2,90      |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 6    | Amido De Milho – De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento   | Kg  | 80   | 5,90      |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 7    | Apresentado Lanche – Com Registro De Origem, Fatiado, De Boa Qualidade, Cor E Aspecto Próprios, Sem Viscosidade, Sem Capa De Gordura, Em Embalagem De 1 Kg Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento | Kg  | 170  | 16,45     |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 8    | Arroz Parboilizado Tipo 1 – De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada De 5kg, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento   | Kg  | 500  | 2,95      |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 9    | Arroz Polido Tipo 1 – De Boa Qualidade, Em Embalagem De 5kg, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento  | Kg  | 420  | 2,45      |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 10   | Aveia Em Flocos Finos – Em Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento   | Kg  | 10   | 13,95     |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 13   | Biscoito Doce Tipo Maria – De Boa Qualidade, Embalado Em Pacote De 370g, Rotulado, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento  | Pct | 330  | 4,95      |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 14   | Biscoito Salgado – De Boa Qualidade, Embalado Em Pacote De 370g, Rotulado, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento  | Pct | 580  | 4,95      |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 15   | Café Solúvel Em Pó – Em Embalagem De 200g, Rotulada, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento  | Lt  | 150  | 13,95     |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1    | 16   | Café Torrado E Moído Tradicional – Pacote De 500g, Em Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento  | Kg  | 12   | 13,45     |
| Joseane Do Amaral            | 1    | 17   | Canela Em Pó – Em Pote De 25g, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Do Recebimento  | Emb | 20   | 2,95      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

|                              |   |    |  |     |     |       |
|------------------------------|---|----|--|-----|-----|-------|
| Witmann-Me                   |   |    |  |     |     |       |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 18 | Canela Em Rama – Em Pote De 12g, Com Prazo De Validade De No Mínimo 96 Meses A Partir Do Recebimento   | Emb | 35  | 2,45  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 19 | Cangica De Milho Amarela – De Boa Qualidade, Em Pacotes De 500g, Rotulado, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento                    | Pct | 50  | 2,45  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 25 | Cereal Matinal De Milho Sem Açúcar – Tipo Sucrilhos, Caixa Rotulada, De 200 G, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento                | Emb | 650 | 9,95  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 26 | Chocolate Em Pó – Com Actigen-E, Em Lata De 400g, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento   | Emb | 380 | 8,95  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 27 | Colorau – De Boa Qualidade, Embalagem De 500g, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento  | Pct | 55  | 4,45  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 29 | Cravo – Em Pote De 15 G, Dentro Do Prazo De Validade   | Emb | 29  | 3,85  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 30 | Erva-Doce – Em Potes De 20g, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Do Recebimento  | Emb | 35  | 2,55  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 31 | Erva-Mate - Tradicional, 100% Natural, Moída Fina.   | Kg  | 15  | 9,90  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 32 | Farinha De Mandioca Torrada - Em Embalagem De 1kg, Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento                                     | Kg  | 90  | 5,95  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 33 | Farinha De Milho – Em Embalagem De 1kg, Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento  | Kg  | 90  | 3,15  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 34 | Farinha De Trigo Especial – Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Em Embalagem Rotulada De 5 Kg, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento | Kg  | 550 | 2,95  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 35 | Farinha De Trigo Integral – Em Embalagem Rotulada De 1 Kg, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento                                       | Kg  | 10  | 3,95  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 36 | Feijão Preto - De Boa Qualidade, Limpo E Escolhido, Da Última Safra, Em Embalagem Devidamente Rotulada Com Registro De Origem E Data De Validade                 | Kg  | 100 | 8,45  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 37 | Fermento Biológico Seco Instantâneo – Pacote De 500g, Em Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 60 Dias A Partir Do Recebimento                     | Pct | 20  | 15,95 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

|                           |    |   |    |  |     |      |       |
|---------------------------|----|---|----|--|-----|------|-------|
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 38 | Fermento Em Pó Químico – Lata De 250 G, Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento  | Lt  | 150  | 6,55  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 39 | Iogurte – De Boa Qualidade, Em Embalagem Plástica, De 1 Litro, Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 1 Semana A Partir Do Recebimento, Nos Sabor De Morango, Côco, Pêssego E Salada De Frutas                        | L   | 2700 | 3,75  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 41 | Leite Uht Semidesnatado 0% Lactose – Caixa De 1 Litro  | L   | 45   | 4,95  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 42 | Leite Uht Integral – Caixa De 1 Litro, Rotulado, Que Não Necessite De Refrigeração Enquanto Embalagem Fechada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento   | L   | 7000 | 2,95  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 43 | Lentilha – De Primeira Qualidade, Em Embalagem De 500g, Íntegra, Rotulada, Contendo Prazo De Validade  | Pct | 120  | 9,45  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 45 | Maçã Seca Para Chá – Pacote De 100 G, Com Prazo De Validade Mínimo De 3 Meses A Partir Do Recebimento  | Pct | 65   | 5,45  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 46 | Maionese – Sachê De 1 Kg, Contendo 40 Kcal Por Colher De Sopa, Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento.  | Emb | 35   | 13,95 |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 49 | Manteiga – Extra, Sem Sal, Tablete Com 200g, De Boa Qualidade, Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento.  | Emb | 100  | 4,95  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 50 | Margarina – Pote De 1 Kg, Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento  | Emb | 40   | 6,95  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 52 | Noz Moscada Moída – Pote De 25 G, Dentro Do Prazo De Validade  | Emb | 30   | 4,45  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 53 | Óleo De Soja – Embalagem De 900ml, Rotulada Com Prazo De Validade Mínimo De 60 Dias A Partir Do Recebimento  | Emb | 350  | 4,65  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 54 | Orégano – Pacote De 100 G, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento   | Pct | 45   | 7,45  |
| Joseane Amaral Witmann-Me | Do | 1 | 58 | Peito De Frango – Sem Osso, De Boa Qualidade, Com Registro De Origem, Inspeccionado, Congelado, Com Baixo Teor De Gordura, Contendo Rótulo Com Data De Validade, Sendo Esta De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento | Kg  | 600  | 13,95 |
| Joseane Amaral            | Do | 1 | 59 | Queijo Mussarela – Fatiado, De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada Contendo Data De Validade Que Deve Ter Prazo Mínimo De   | Kg  | 300  | 26,95 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

|                              |   |    |   |     |     |       |
|------------------------------|---|----|---|-----|-----|-------|
| Witmann-Me                   |   |    | 30 Dias A Partir Do Recebimento, Com Registro De Origem E Inspeccionado   |     |     |       |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 60 | Sal De Cozinha – Iodado, Em Embalagem Rotulada, Contendo Prazo De Validade  | Kg  | 200 | 1,45  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 61 | Salsicha – De Boa Qualidade, Em Embalagem A Granel De 1 Kg Etiquetada, Com Registro De Origem E Inspeção, Com Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento | Kg  | 100 | 9,95  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 1 | 64 | Vinagre Tinto Garrafão – De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada, De 3 Litros   | Emb | 65  | 14,95 |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 1  | Absorventes Higiênicos – Com Abas, De Tamanho Normal, Pacote Contendo 8 Unidades  | Pct | 30  | 2,85  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 5  | Anil Em Pedra   | Cx  | 40  | 10,20 |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 24 | Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega G - 48 Unidades   | Pct | 48  | 32,00 |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 25 | Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega M - 54 Unidades   | Pct | 54  | 32,00 |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 26 | Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega P – 60 Unidades   | Un  | 60  | 32,00 |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 27 | Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega Xg - 42 Unidades  | Pct | 42  | 32,00 |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 29 | Lenços Umedecidos Embalagem Com 100 Unidades  | Emb | 80  | 9,99  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 35 | Pano De Chão Azul – De Boa Qualidade, Medindo 58x88cm   | Un  | 200 | 4,98  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 41 | Pilhas Comum Aa   | Un  | 200 | 0,89  |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 42 | Pilhas Comum Aaa  | Un  | 200 | 0,89  |
| Joseane Do Amaral            | 2 | 50 | Saco Para Congelar Alimentos – Capacidade De 5 Kg   | Rol | 120 | 4,20  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

|                              |   |    |   |    |    |      |
|------------------------------|---|----|---|----|----|------|
| Witmann-Me                   |   |    |   |    |    |      |
| Joseane Do Amaral Witmann-Me | 2 | 57 | Adesivo Instantâneo À Base De Etil Cianoacrilato, Monocomponente Em Gel. Contendo 50 Gramas | Un | 30 | 8,99 |
|                              |   |    |   |    |    |      |

Total Contratado: R\$ 95.512,85

Noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos.